



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2024 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, FIRMADO EM 14 DE MAIO DE 2024.**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLAUDIR DANIELI**, estabelecida na Avenida Do Comércio, nº 586, bairro Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita no CNPJ nº 33.673.768/0001-85, representado neste ato pelo Sr. **Claudir Danieli**, brasileiro, portador do CPF nº 942.857.990-49, residente e domiciliado na cidade de Rodeio Bonito/RS, doravante denominada de **CONTRATADA** de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 278/2024 para o fornecimento de adesivo para aplicação em parede de vidro, com faixa de sinalização com impressão de logomarca da Prefeitura Municipal e no Centro Cultural de Rodeio Bonito/RS e demais condições conforme segue:

**Cláusula Primeira: Do Prazo:** É prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato de nº 170/2024, Dispensa Nº 46/2024 de 14 de maio de 2024, firmado em 09 de setembro de 2024, nos termos da cláusula quinta do referido contrato, conforme solicitação e justificativa do Departamento de Cultura em anexo.

**Cláusula Segunda** O presente aditivo, está fundamentado no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Terceira:** Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito, 27 de dezembro de 2024.



**Paulo Duarte**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE



**CLAUDIR DANIELI**  
CNPJ nº 33.673.768/0001-85  
CONTRATADA





ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

---

Testemunha 1°   
CPF: 033.754.160-98

Testemunha 2°   
CPF: 025.973.650-27

De acordo em data supra:

Anilton Luiz Bortolini  
OAB/RS 26.314  
Assessoria Jurídica

ED



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000  
Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184  
E-mail: [administracao@rodeiobonito.rs.gov.br](mailto:administracao@rodeiobonito.rs.gov.br)  
CNPJ: 87631204000186



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

**Solicitação para Aditivo de Prazo**

Rodeio Bonito, RS, 06 de novembro de 2024.

**Ao Setor de Licitações:**

**De:** Departamento de Cultura

**Assunto:** Solicitação para Aditivo de Prazo

Prezada Senhora:

Solicitamos a Vossa Senhoria o aditivo de prazo do contrato n.º 170/2024, processo número n.º 88/2024 firmado com a empresa Claudir Danieli.

A referida solicitação requer ampliação de prazo do contrato acima mencionado pelo período de 12 meses. Solicitada, a empresa documentou o interesse na ampliação do prazo. Cabe salientar que a solicitação se faz em virtude do atraso no cronograma de obra, que prevê ampliação de parede de vidro onde será aplicada a adesivação, sendo que apenas parte do contrato foi executado.

Atenciosamente

Fernando Pertuzzati

Diretor do Departamento de Cultura  
Fiscal e Gestor do Contrato N.º 170/2024

Recebido em 06 / 11 / 24

Setor de Licitações



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

---

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Prefeito Municipal**

Encaminha-se ao Prefeito Municipal para conhecimento e autorização.

Deferido o referido pedido de abertura para o procedimento licitatório dentro dos tramites legais. Encaminha-se ao setor competente.

Data 27/12/24

Paulo Duarte  
Prefeito Municipal

## Re: SOLICITAÇÃO INTERESSE AMPLIAÇÃO PRAZO CONTRATO



**De** Criart Soluções Visuais <criart.rb@gmail.com>

**Para** DEPARTAMENTO DE CULTURA - MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS <cultura@rodeio bonito.rs.gov.br>

**Data** 2024-11-04 15:27

Boa tarde!

Sim, tenho interesse na ampliação do contrato nº 170/2024, por mais doze meses.

Att,

Claudir Danieli

Em seg., 4 de nov. de 2024 às 11:23, DEPARTAMENTO DE CULTURA - MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS <cultura@rodeio bonito.rs.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Vejo, por meio, deste, solicitar o interesse da empresa Claudir Danieli, em ampliar por 12 meses o prazo do contrato n.º 170/2024, firmado com o Município de Rodeio Bonito, considerando que a execução integral do mesmo no prazo inicialmente previsto será inviável em função de atraso na obra de instalação do restante da parede de vidro onde a adesivação será aplicada.

Aguardo a manifestação.

--

Atenciosamente,

Fernando Pertuzzati

Diretor do Departamento de Cultura

Prefeitura de Rodeio Bonito - RS

